

mês" é apenas uma estimativa de produção mensal, está correta essa interpretação?

Resposta:

A franquia global mensal estimada é de 25.000(vinte e cinco mil) cópias/mês.

O pagamento mensal pela prestação dos serviços será sobre o número de cópias realizadas no mês até o limite previsto nas franquias.

As franquias contratadas deverão ser compartilhadas, compensado nos meses subsequentes as franquias que não forem atingidas, e somente acima da franquia contratada serão consideradas cópia excedente.

Questionamento – 3

A comprovação de que os equipamentos são NOVOS, através da apresentação da NF ou guia de importação, deverá acontecer em qual momento, observando que, só será possível a compra desses equipamentos, após a assinatura do contrato, bem como a instalação dos mesmos?

Resposta:

A comprovação se dará no momento da entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal.

Questionamento - 4

O valor a seguir deverá ser o que consta na CADTERC – Vol.14?

Resposta:

Os preços apresentados no CADTERC são valores de referência.

Questionamento - 5

O item 10.3, alega que, após a negociação, que o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços adaptada, conforme modelo III, bem como, a planilha de composição de preços. Pergunta-se qual planilha de composição de preços, haja vista que no edital não consta modelo anexo. Devemos desconsiderar a planilha de composição de preços e considerar o envio do Anexo III de acordo com o preço final alcançado?

Resposta:

Considerando que é uma exigência editalícia a planilha de composição de custos deverá ser apresentada independentemente de modelo desta AMLURB. Assim as empresas interessadas devem compor seus preços.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por mim. Eu, Vilma Aparecida Vieira (Pregoeira), o digitei, lavrei e o conferei.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2014-0.192.177-5 - PMSP / SVMA / UMAPAZ-2** - Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado para o Planetário Prof. Aristóteles Orsini - Parque Ibirapuera, Planetário do Parque do Carmo e Escola Municipal de Astrofísica (EMA) - Parque Ibirapuera, conforme ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/SVMA/2014. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob fl. 462, pesquisa mercadológica de DAF-5 (fl. 459), a manifestação de DAF-G sob fl. 460, a manifestação da Assessoria Jurídica, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/SVMA/2014, celebrado com a E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME - CNPJ nº 14.849.140/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de ar condicionado para o Planetário Prof. Aristóteles Orsini - Parque Ibirapuera, Planetário do Parque do Carmo e Escola Municipal de Astrofísica (EMA) - Parque Ibirapuera, conforme ANEXO I, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **20/01/2017**, pelo valor mensal inicialmente contratado de **R\$ 6.833,34** (seis mil e oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos) e anual de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), observando-se o teor da Cláusula Quarta, mantidas as demais cláusulas contratuais;

**SEI 6027.2016/0000215-7**

**SVMA/DEPAVE** - Contratação de Obras de implantação da 1ª Fase do Parque Tatuapé, localizado na Rua São Felipe com a Av. Condessa Elizabeth Robiano, no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca., em conformidade com a tabela de locais discriminados no ANEXO I – Especificações Técnicas do Objeto.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de DEPAVE sob SEI nº 1914908, **AUTORIZO** a alteração do subitem 9.2.2 da Cláusula Nona do Contrato nº 040/SVMA/2016, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.827.454/0001-82, cujo objeto é a contratação de obras de implantação da 1ª Fase do Parque Tatuapé, localizado na Rua São Felipe com a Av. Condessa Elizabeth Robiano, no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca., em conformidade com a tabela de locais discriminados no ANEXO I – Especificações Técnicas do Objeto, para designar os servidores: Waldir Ushima Tsugunao – RF 753.694-1 e Juliana Rodrigues Maróstica - RF 838.488-6, para atuarem como fiscais do ajuste.

II - Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 045/SIURB/2016.**

**PROCESSO SEI 7910.2016/0000102-1.**

**OBJETO** – Prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária na Avenida Chucri Zaidan – trecho da Rua João Dória até a Rua da Paz.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA neste ato representada pelo Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, a empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada na Av. Pedro Mascagni, 650 – Jardim Galetto, no Município de Itatiba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.162.847/0001-20, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Gilberto Roupenian, portador do RG nº 9.103.580-6, CPF nº 808.215.378-49, considerando o Parecer Jurídico doc. SEI nº 1817393 e o Despacho exarado em doc. SEI nº 1817823, do processo administrativo nº 7910.2016/0000102-1, publicado no D.O.C. de 29/12/2016, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 045/SIURB/16, com fundamento nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir da presente data.

**CONTRATADA** – JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.**

**PROCESSO 2013-0.310.930-8.**

**OBJETO** – Prestação de serviços de técnico-profissionais de sondagens e parecer técnico de fundações para construção da UBS Jardim São Carlos – SP/MP.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria de Serviços e Obras - SMSO, Senhor Marcos Rodrigues Penido, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, a empresa SYSTEM ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua dos Jacintos, 245, Mirandópolis, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.751.429/0001-99, neste ato representada por seu Diretor, Senhor Thiago Henrique Desenzi, portador do RG nº 32.730.367-0 e do CPF nº 302.597.578-45, considerando o Parecer Jurídico em fls. 67/68 e o Despacho exarado em fls. 69 do processo administrativo nº 2013-0.310.930-8, publicado no D.O.C. de 05/01/2017, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato por Ordem de Serviço referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir da presente data.

**CONTRATADA** – SYSTEM ENGENHARIA LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PROCESSO: 2015-0.326.266-5.**

**Originário do Processo Administrativo 2014-0.342.258-0. ADITAMENTO 002/092/SIURB/15/2017.**

**Contrato Aditado 092/SIURB/2015.**

**OBJETO** – Execução de serviços e obras para a construção dos CEU'S Parque do Carmo e CEU Clube Escola Vila Alpina – Lote 4.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – 1) Da Alteração Contratual. 2) Do Novo Valor Contratual em R\$.19.148.750,40. 3) Dos Recursos Financeiros.

**CONTRATADA** – CONSÓRCIO PROGREDIOR / CONSTRU-MEDICI.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PROCESSO: 2014-0.317.054-8.**

**ADITAMENTO 006/016/SIURB/15/2016.**

**Contrato Aditado 016/SIURB/2015.**

**OBJETO** – Execução de obras e serviços relativos à construção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S, Agrupadas no Lote 2.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual. 2) Alteração Contratual. 3) Redução do Valor Contratual em R\$3,23.

**Prazo** – Prorrogação do prazo contratual para a UPA Itaquera, por mais 90 dias corridos, contados a partir de 30/12/2016.

**CONTRATADA** – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PROCESSO: 2013-0.211.473-1.**

**Originário do Processo Administrativo 2013-0.035.858-7.**

**ADITAMENTO 009/041/SIURB/13/2017.**

**Contrato Aditado 041/SIURB/2013.**

**OBJETO** – Execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do PRA – Programa de Redução de Alagamentos, subdivididos em um total de 5 Lotes – Lote 04. EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 10 - TERMINAL.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – Prorrogação de Prazo.

**Prazo** – Prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato por mais 04 meses, contados a partir de 1º fevereiro de 2017.

**CONTRATADA** – COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PROCESSO: 2015-0.328.080-9.**

**Originário do Processo Administrativo 2014-0.342.259-0.**

**ADITAMENTO 002/089/SIURB/15/2017.**

**Contrato Aditado 089/SIURB/2015.**

**OBJETO** – Execução de serviços e obras para a construção dos CEU'S Clube Escola Freguesia do Ó e CEU Parque Novo Mundo - Lote 1.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – 1) Da Alteração Contratual. 2) Do Novo Valor Contratual em R\$10.969.157,77. 3) Dos Recursos Financeiros.

**CONTRATADA** – CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.**

**PROCESSO SEI 6022.2016/0000428-4.**

**Dispensa de licitação – Regime Emergencial.**

**OBJETO** - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada.

**CONTRATO 002/SIURB/2017.**

**VALOR – R\$953.482,32.**

**CONTRATADA** – G45 VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**PRAZO** – O prazo desde Contrato é de 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**REAJUSTE** – Conforme legislação em vigor.

**2014-0.242.680-8 - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DO DOC DE 28/12/16, PÁGINA 072.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.**

Consórcio DP Barros Tiisa - Contrato nº 012/SIURB/15 – Aricanduva – Lote 1 – Alteração de Projeto

**DESPACHO:** Em face dos elementos constantes no presente, especialmente da manifestação da Superintendência de Obras Viárias desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a alteração contratual informada às fls. 40 e 43, com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para alterar a área de implantação do Reservatório Machados da área particular de 48.021m², situada a margem esquerda do Córrego dos Machados, paralelo a Av. Nova Artigas entre a Av. Rio das Pedras e a Rua Gaia, para a pública situada sobre o canteiro central/calha do Rio Aricanduva a jusante da foz do Córrego dos Machados.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIURB-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.**

**PROCESSO: 2013-0.177.582-3.**

**ADITAMENTO 005/004/SIURB/14/2016.**

**Contrato Aditado 004/SIURB/2014.**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, dos 06 elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olião) sede

das Secretarias da SIURB, SMC, SDTE e Controladoria Geral do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO** – 1) Da Prorrogação do Prazo de Execução. 2) Do Valor e dos Recursos.

**Prazo** – Prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 06 meses, a contar de 13/10/2016. O valor com a presente prorrogação importa em uma despesa de R\$30.000,00.

**CONTRATADA** – M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES EIRELI.

### DEPTO DE EDIFICAÇÕES

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº**

**6023.2016/0000092-6**

**Assunto: Replaniamento do Contrato 094/SIURB/NMPME/2016 – Ata de Registro de Preços nº 010/SIURB/2014 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada.**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

**DESPACHO:** Em face dos elementos destes autos, especialmente da manifestação do Engenheiro Fiscal, documento nº 1901647, e do Coordenador do Núcleo, documento nº 1901839, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, o **Termo de Replaniamento do Contrato 094/SIURB/NMPME/2016, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., CNPJ Nº 55.460.554/0001-63, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) ADEQUAÇÃO DE ÁREA PARA ECOPONTO – RUA ISABELITA, 420 – São Paulo – SP.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº**

**6025.2016/0008063-7**

**Assunto: Replaniamento do Contrato 164/SIURB/NMPME/2016 – Ata de Registro de Preços nº 010/SIURB/2014 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada.**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESPACHO:** Em face dos elementos destes autos, especialmente da manifestação do Engenheiro Fiscal, documento nº 1875686, e do Coordenador do Núcleo, documento nº 1887214, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 006/SIURB/2013, o **Termo de Replaniamento do Contrato 164/SIURB/NMPME/2016, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA., CNPJ Nº 55.460.554/0001-63, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a) CASA DE CULTURA GUAIANAZES – RUA CASTELO DE LEÇA, S/N – São Paulo – SP.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº**

**6016.2016/0001646-8**

**Assunto: Prorrogação do Contrato 157/SIURB/NMPME/2016 – Ata de Registro de Preços nº 013/SIURB/2014 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada.**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESPACHO:** À vista dos elementos constantes nestes autos e da manifestação da Assessoria Jurídica de SIURB, que acolho, de acordo com a competência que me foi delegada pela Portaria 006/2013 SIURB/G, com fundamento no parágrafo 1º, incisos VI, do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que **AUTORIZO**, a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 157/SIURB/NÚCLEO/2016, celebrado com a empresa CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 61.963.468/0001-76, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, no(a) **CEU PAZ GESTÃO**, situado(a) na RUA DANIEL CERRI, nº 1.549 – São Paulo – SP, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/01/2016.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DECISÕES DA MESA DIRETORA**

**DECISÃO DE MESA nº 3028/2017**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1424/2016**

**ASSUNTO:** 1º Termo de Aditamento – Contrato nº 14/2016.

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer nº 12/17 da Procuradoria Legislativa, fls. 43/64, a Mesa **AUTORIZA** a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/02/17, do Termo de Contrato nº 03/16, celebrado com a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A., com supressão de 13,51% ao valor original do ajuste, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e devolve as 3 (três) vias do Termo de Aditivo assinado."

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DECISÕES DA MESA DIRETORA**

**DECISÃO DE MESA nº 3029/2017**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 466/2016**

**ASSUNTO:** Penalidade.

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente os Pareceres nºs 03/2017 e 05/2017 da Procuradoria Legislativa, fls. 79/94 e 303/4, respectivamente, a Mesa **DECIDE:**

**1** – **NEGAR** provimento ao recurso interposto pela empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., mantendo a aplicação de penalidade, publicada no D.O.C.S.P. do dia 01/12/2016, no valor de R\$ 14.828,16 (quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos);

**2** – **APLICAR** à empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., multa no valor de R\$ 12.502,18 (doze mil e quinhentos e dois reais e dezoito centavos) prevista na Cláusula Décima, subitem 10.1.2. itens 5 e 14 da tabela 2 e subitem 10.1.2.2., do ajuste nº 22/2015, observando-se o prazo legal para interposição de recurso, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

**3** – **PRORROGAR** por mais 4 (quatro) meses ou até a conclusão do processo que trata de nova contratação, o que ocorrer primeiro, o termo de Contrato nº 22/2015, a partir de 13 de fevereiro de 2017, assim como devolver as vias do 4º Termo de Aditamento devidamente assinadas."

**MESA DA CÂMARA**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e BATUQUE FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME como AUTORIZADA.

**CNPJ DA AUTORIZADA:** 21.378.954/0001-02.

**TERMO:** Termo de Autorização de Uso nº 02/2017.

**OBJETO:** Outorga de autorização de uso, a título precário e oneroso, de área situada no topo do prédio (heliporto) denominado Palácio Anchieta, para o fim exclusivo de filmagem pela Autorizada.

**VALOR DO TERMO:** A Autorizada pagará a importância de R\$ 2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais).

**PROCESSO:** 54/2017.

**VIGÊNCIA:** da assinatura à utilização do espaço.

**ASSINATURA:** 17 janeiro de 2017.

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**DECISÃO DA MESA DIRETORA**

**DECISÃO DE MESA nº 3030/2017**

**PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1072/2015**

**ASSUNTO:** TC nº 49/2011

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** excepcionalmente, a prorrogação do fornecimento de flores, Contrato n. 04/2016 celebrado com a empresa Floricultura Rubi Ltda – ME, CNPJ n. 67.440.628/0001-89 por mais até 90 (noventa) dias, nos termos da cláusula Sexta, subitem 6.1.1 do ajuste, a fim de evitar a brusca interrupção dos serviços."

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES